



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA DO PARÁ
PODER EXECUTIVO

PUBLICADO EM
01/10/20
Em conformidade com a Lei Municipal
Nº 298/2009 de 02/04/2009
Razão Social da Publicação

Walmir Araújo Aives
Sec. Municipal de Administração
Port. Nº 001/2017

LEI Nº 984.

**Dispõe sobre a implantação da mobilidade
“Educação do Campo” no currículo da rede
pública de ensino municipal de concórdia
do Pará.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ-PA, no uso de suas atribuições legais;

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ APROVOU e EU SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído a implantação da mobilidade “Educação do Campo” no currículo da rede pública de ensino fundamental no município de Concórdia do Pará.

Parágrafo Único - A inclusão da presente disciplina visa se ajustar a atualização da LDB (Lei de Diretrizes e Bases).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Concórdia do Pará, 01 de Outubro de 2020.


ELIAS GUIMARÃES SANTIAGO
PREFEITO MUNICIPAL